



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 212/17 - Mens. n.º 81/17 - Autógrafo n.º 197/17 - Proc. n.º 4227/17

LEI N.º

Altera dispositivos da Lei nº 5.472/17, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018” na forma que especifica.

RECEBIMENTO
Em 06 de 12 de 17
Janina
(nome por extenso)

ÓRESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 5.472, de 04 de julho de 2017, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018” é alterada em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Art. 2º. Os anexos V e VI da Lei nº 5.472/2017 são substituídos na íntegra, na seguinte conformidade:

- I - Anexo V: Fontes de financiamento dos programas governamentais;
- II - Anexo VI: Descrição dos programas governamentais / metas / custos.

Art. 3º. São incluídos os seguintes anexos na Lei nº 5.472/2017:

- I - Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- II - Demonstrativo de metas fiscais:
 - a) Metas anuais;
 - b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 212/17 - Mens. n.º 81/17 - Autógrafo n.º 197/17 - Proc. n.º 4227/17 Fl. 02

- d) Evolução do patrimônio líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores;
- g) Projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
- h) Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALÉ JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de dezembro de 2017.

Israel Scupenaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário